



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 029/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.-

Data do Edital: 03/10/2019

Data Abertura: 16/09/2019 às 09:00 hrs – protocolo 08:30

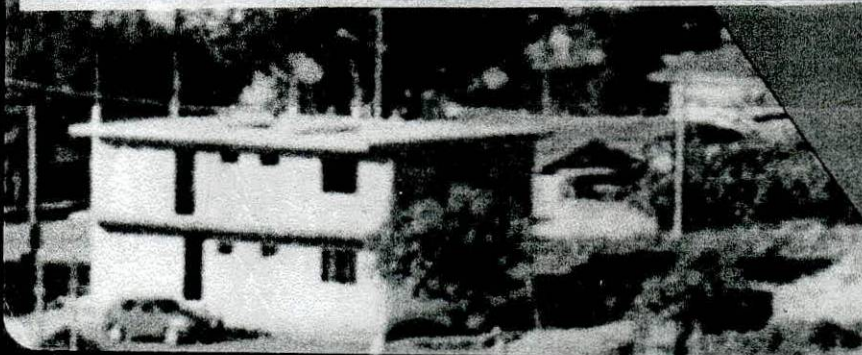
ADJUDICAÇÃO: 17/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

VENCEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DEALMEIDA

CONTRATO: 160/2019

VALOR: R\$ 3.566,26 (Três Mil Quinhentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte Seis Centavos)





MUNICÍPIO DE

PALMITAL 620001

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 037/2019

Palmital, 27 de Setembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1427

Em 27/09/19

Evelin Luz
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 263/2019, 129/2019, 021/2019, 028/2019, 071/2019, 013/2019 e 027/2019 de autoria dos Secretários Municipais de **Educação, Saúde, Obras e Urbanismo, Administração, Assistência Social, transportes, Agricultura Indústria e Comercio**, os quais requerem que sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para, AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Jessica Fernanda Monteiro
JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 8002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 27/2019

Palmital (PR), 20 de Setembro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital PR.

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital - PR.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio necessita de PANETONE para fornecer aos funcionários da Secretaria no final do ano, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	Panetone com frutas cristalizadas/ Maximo 400 gramas	und	11

Ato continuo, após as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1379

Em... 20.09.2019

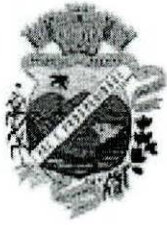
ASSINATURA

Joelson Gonçalves
Joelson Gonçalves

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000003

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 013/2019

Palmital (PR), 20 de Setembro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transportes necessita de empresa especializada para o fornecimento de PANETONES conforme descrição abaixo, haja visto que será entregue aos funcionários desta secretaria em comemoração do Natal.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	35	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL – TIPO CAIXA.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição do produto supramencionado.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1.387
Em 23 / 09 / 19
Evelin Iny
ASSINATURA


JOÃO KANARSKI
Secretaria Municipal de Transportes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

000004

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Memorando nº 071/2019

Palmital, 19 de Setembro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada para o fornecimento de panetones conforme descrição abaixo, haja vista que serão entregues aos funcionários desta secretária em comemoração ao natal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Panetone com frutas cristalizadas (mínimo 400gr) acondicionado em embalagem individual- tipo caixa	UND	34

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1365/2019


Viviane Aurélio Dutra Franco
Diretora da Secretaria de Assistência Social

Em, 19/09/2019

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

050005

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 028/2019

Palmital/PR, 19 de Setembro de 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO necessita de PANETONES para fornecer aos funcionários da Secretaria no final do ano, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Panetone com frutas cristalizadas/ máximo 400 gramas	Und	45

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1368

Em 19 / 09 / 19

Elias Maria
ASSINATURA


SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



Secretaria Municipal de
ESPORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO ATRAVÉS DO ESPORTE



Ofício nº 0001A/2019

Palmital 23/09/2019

MD Presidente da Central de Controle de prefeitura Municipal de Palmital – PR

DEBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital – PR

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que o Departamento Municipal de Esportes e a PEFAP (Professores de Educação Física Associados de Palmital) comunica, fornecimento de Panetones conforme descrição abaixo, haja em vista que serão entregues para funcionários destas secretárias em comemoração ao natal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Panetone (Prefeitura: 4 Funcionários) (PEFAP: 12 Funcionários)	UND	16

Sendo o que tinha o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rudinei Boveroli
Presidente PEFAP



Município de Palmital

Solicitação 168/2019

Termo de Referência

1070007

Página 1

Solicitação
Número *Nº solicitante* Tipo *Emitido em* Quantidade de itens
168 **Aquisição de Material** 01 20/09/2019 1

Solicitante
Código *Nome* *Processo Gerado*
3217-4 SILVANIA SCHMITZ 0/2019

Local
Código *Nome*
6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão *Nome* *Pagamento*
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega
Local *Prazo*
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	61,00	6,17	376,37
				TOTAL	376,37
				TOTAL GERAL	376,37

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00008

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 021/2019

Palmital/PR, 19 de Setembro de 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO necessita de PANETONE para fornecer aos funcionários da Secretaria no final no ano, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Panetone com frutas cristalizadas/ máximo 400 gramas	Und	52

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

Técnica Controle Administrativo

Resp. Assessoria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1367/2019

Em 20/09/2019

Assessoria de Planejamento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
 CNPJ: 09.290.590/0001-09
 Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 129/2019

Palmital (PR), 19 de setembro de 2019.

Ilma. Sra. **Debora Regina Costa**

Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)
 Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório

Venho através deste, encaminhar lista e solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de Panetone com frutas cristalizadas.

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


 Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3372.....

Em 19 / 09 / 19.....


 ASSINATURA


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR**

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

**Cotação para licitação de Panetone com frutas cristalizadas
400 gramas.**

item	descrição	Quantidade	valor
01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS MINIMO 400 GRAMAS CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CAIXA	130 und	

Palmital, 19 de setembro 2018


Dilceia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000011

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº263/2019

Palmital (PR), 19 de Setembro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital PR.

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital PR.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de educação necessita de procedimento licitatório para aquisição 255 unidades de Panetone com frutas cristalizadas com peso mínimo de 400 gr, a serem distribuídos para os funcionários que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação. Conforme descrições anexo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de Panetone com frutas cristalizadas com peso mínimo de 400 gr, a serem distribuídos para os funcionários que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1373/2019

Em 19/09/2019

ASSINATURA


Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000012

Cotação de preço
Panetone com frutas cristalizadas.

Item	Produto /descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Panetone com frutas cristalizadas, mínimo 400 gr. Acondicionado em embalagem individual tipo caixa.	255		

COTAÇÃO DE PREÇORAZÃO SOCIAL: Gerson Luciano Ferreria de AlmeidaCNPJ: 02.694.444/0001-08ENDEREÇO: Maximiliano VicentinTELEFONE: 36571105

ITEM	NOME DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MINIMO 400GR), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	UND	578	5,65	3.265,70
VALOR TOTAL:					3.265,70

Gerson Luciano Ferreria de Almeida
 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

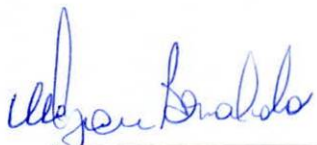
02.694.444/0001-08

GERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1289 - Cordeiro
CEP 85270-000 - Curitiba - PR

COTAÇÃO DE PREÇORAZÃO SOCIAL: A TRENTO SUPERMERCADO LTDACNPJ: 23 230 895 0001-56ENDEREÇO: R. JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, 511TELEFONE: 42 3657 1251

ITEM	NOME DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MINIMO 400GR), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	UND	578	5,99	3.462,22
VALOR TOTAL:					3.462,22

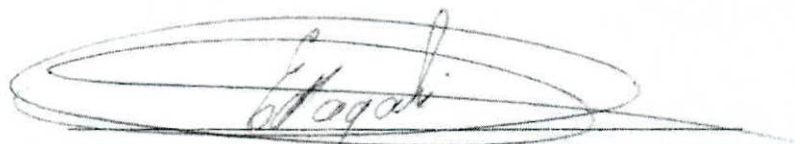



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇORAZÃO SOCIAL: Supermercado Napoli LtdaCNPJ 32754477/0001-43ENDEREÇO: Avenida Maximiliano ExcelsiorTELEFONE: 42-3657 1596

ITEM	NOME DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MINIMO 400GR). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	UND	578	5,69	3.288,82
VALOR TOTAL:		3.288,82			



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



Município de Palmital

Solicitação 171/2019

Termo de Referência

171/2019

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
171	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Dias</i>		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	11,00	6,17	67,87
				TOTAL	67,87
				TOTAL GERAL	67,87

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 170/2019
Termo de Referência

000017

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
170	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
743-9	JOAO KANARSKI	0/2019		
Local			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Prazo	
<i>Nome</i>				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Dias		
Entrega				
<i>Local</i>				
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	35,00	6,17	215,95
				TOTAL	215,95
				TOTAL GERAL	215,95

JOAO KANARSKI
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital
Solicitação 169/2019
Termo de Referência

0018

Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
169	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Dias</i>		
	MUNICIPIO DE PALMITAL- PR	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	34,00	6,17	209,78
				TOTAL	209,78
				TOTAL GERAL	209,78

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

024 - Prout



Município de Palmital

Solicitação 167/2019

Termo de Referência

00019

Página: 1

Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
167	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1

Solicitante

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Processo Gerado</i>
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	<i>Número</i> 0/2019

Local

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

Órgão

<i>Nome</i>	<i>Pagamento</i>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBA NISMO	<i>Forma</i> MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	52,00	6,17	320,84
TOTAL					320,84
TOTAL GERAL					320,84

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 165/2019

Termo de Referência

000021

Estimado

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
165	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Dias</i>		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	255,00	6,17	1.573,35
				TOTAL	1.573,35
				TOTAL GERAL	1.573,35

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0022

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 064/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 165, 166, 167,168, 169, 170,
171/2019

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
TRANSPORTE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO PARA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 30 de Setembro de 2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

30/09/2019
mf



Município de Palmital
Solicitação 165/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

00023

Equipilano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
165	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	02240 00107 Salário-Educação				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	155,00	6,17	956,35
	3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	02250 00107 Salário-Educação				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	100,00	6,17	617,00
Total da dotação					1.573,35
TOTAL					1.573,35
TOTAL GERAL					1.573,35

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2059		1.573,35
Cod 02240	Fonte 00107 G.Fonte E	956,35
Cod 02250	Fonte 00107 G.Fonte E	617,00

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 166/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000024

Equiplano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
166	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Nome		Dias		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega				
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR)	CX	65,00	6,17	401,05
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA				
	3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR)	CX	65,00	6,17	401,05
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA				
Total da dotação					802,10
TOTAL					802,10
TOTAL GERAL					802,10

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086		802,10
Cod 03360	Fonte 00303 G.Fonte E	401,05
Cod 03370	Fonte 00303 G.Fonte E	401,05



Município de Palmital
Solicitação 167/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000025

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens
167	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Orgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
002 Departamento de Obras					
04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
04600 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	26,00	6,17	160,42
Total da dotação					160,42
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
04800 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	26,00	6,17	160,42
Total da dotação					160,42
TOTAL					320,84
TOTAL GERAL					320,84

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106	160,42
Cod 04600 Fonte 00000 G.Fonte E	160,42
10.003.15.452.1501.2108	160,42
Cod 04800 Fonte 00000 G.Fonte E	160,42

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital
Solicitação 168/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000026

Solicitação
 Número **168** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **01** Emitido em **20/09/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante
 Código **3217-4** Nome **SILVANIA SCHMITZ** Processo Gerado Número **0/2019**

Local
 Código **6** Nome **Gabinete do Secretario de Administracao**

Órgão
 Nome **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
 Local **MUNICIPIO DE PALMITAL-PR** Prazo **Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Servicos e Encargos Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	00610 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	31,00	6,17	191,27
	3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	30,00	6,17	185,10
				Total da dotação	376,37
				TOTAL	376,37
				TOTAL GERAL	376,37

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
03.005.04.122.0401.2014		376,37
Cod 00610	Fonte 00000 G.Fonte E	191,27
Cod 00640	Fonte 00000 G.Fonte E	185,10

SILVANIA SCHMITZ
 Secretária Municipal de Administração



Município de Palmital
Solicitação 169/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

nº 0027

Solicitação _____
 Número *Tipo* *Nº solicitante* *Emitido em* *Quantidade de itens*
169 **Aquisição de Material** **01** **20/09/2019** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código *Nome* *Número*
 655-6 VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO 0/2019

Local _____
 Código *Nome*
 29 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome *Forma*
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega _____ *Prazo*
 Local *Dias*
 MUNICIPIO DE PALMITAL- PR Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	17,00	6,17	104,89
			Total da dotação		104,89
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	002 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.243.0801-6136 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	05450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	17,00	6,17	104,89
			Total da dotação		104,89
			TOTAL		209,78
			TOTAL GERAL		209,78

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086	104,89
Cod 03370 Fonte 00303 G.Fonte E	104,89
09.002.08.243.0801.6136	104,89
Cod 05450 Fonte 00934 G.Fonte E	104,89

SILVANIA SCHMITZ
 Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 170/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

00028

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
170	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
743-9	JOAO KANARSKI	0/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Entrega				
<i>Local</i>				
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR				

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE 2019.

001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
	002 Departamento Rodoviário			
	26.782.2601-2032 Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
		Unidade	Quantidade	Unitário
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
	01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	35,00	6,17 215,95
			Total da dotação	215,95
			TOTAL	215,95
			TOTAL GERAL	215,95

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
06.002.26.782.2601.2032	215,95
Cod 01480 Fonte 00000 G.Fonte E	215,95

JOAO KANARSKI
 Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital
Solicitação 171/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000029

Equipamento

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
171	Aquisição de Material	01	20/09/2019	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
2982-3	JOELSON GONÇALVES		0/2019	
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			MEDIANTE EMISSÃO DE
Entrega				
<i>Local</i>				<i>Prazo</i>
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR				Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR. EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	01210 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	5,00	6,17	30,85
	3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	01220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	CX	6,00	6,17	37,02
				Total da dotação	67,87
				TOTAL	67,87
				TOTAL GERAL	67,87

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2029		67,87
Cod 01210	Fonte 00000 G.Fonte E	30,85
Cod 01220	Fonte 00000 G.Fonte E	37,02

JOELSON GONÇALVES
 Secretário de Agricultura Indústria e Comércio

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº:165, 166, 167, 168, 169, 170, 171/2019 –
SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO; SAÚDE; OBRAS/URBANISMO;
ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE;
AGRICULTURA.



ANTÔNIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

80031

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 070/2019-GAB

Palmital (PR), 03 de Outubro de 2019.

Protocolo nº: 1427/2019

Interessado: Central de Controle

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 1373, 1372, 1367, 1368, 1365, 1387, 1379/2019, encaminhados pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** – DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe-se os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

870032

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 285/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

As Secretarias Municipais encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “ AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. –”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 070/2019/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00033

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

prestação de serviços acima descrito a pedido do Memorando nº 0034/2019 da Secretaria de Obras e Urbanismo , no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). Natureza do prestação de serviços para valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr. 03 de Outubro de 2019


DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00034

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

PUBLICADO

Em: 02/03/2019
Edição: 974
Jornal: Correio do Cidadão

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.2448-	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGOJO PRESENCIAL N. 17/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 031/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.85/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Luston nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: DIMVEA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ FRACION, 155 SALA 01 - CEP: 8503320 - BAIRRO: FRACION - PR. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.385.263/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO APARECIDO BERTOLODO, portador do RG nº 93265243 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.188.499-55 denominada CONTRATADA.

Fica editado 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo n.85/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 23.920,00	R\$ 6.980,00	R\$ 30.900,00

Palmital (PR), 01/03/2019.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MIGUEL BURELI SOBRINHO, matrícula 52922, portador do RG nº 4.060.203-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.592.989-04, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.830/94 de 06/09/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.929.530-2	Presidente
CARLOS GARDACHO	Professor	025.982.849-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.521.839-66	5.282.960-7	Membro
HOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnicos de Controle de Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnicos de Controle de Administração	925.113.849-49	6.408.023-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 167/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO FLAVIO MANOY, portador do RG nº 5.669.606-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.799.829-72, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 168/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. VIDAL CAMELO OLIVEIRA, portador do RG nº 7.562.980-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.821.779-99, do cargo de Agente Político de ACESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 169/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOELSON GONÇALVES, portador do RG nº 9.332.892-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.715.909-18, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSELA DOMEA DA SILVA, portadora do RG nº 4.234.802-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.811.139-72, do cargo de Agente Político de SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e OBRAS e URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS, portadora do RG nº 6.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.137.889-30, do cargo de Agente Político de ACESSORA TÉCNICA da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. TATIANI IVANOVSKI, portadora do RG nº 8.895.742-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.580.859-30, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 173/2019

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.893 de 06 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
HOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnicos de Controle de Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnicos de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.929.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.982.849-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.521.839-66	5.282.960-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnicos de Controle de Administração	925.113.849-49	6.408.023-2	Membro

Para cada União - Nas falhas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão sobre Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. DÉBORA APARECIDA KETIS, portadora do RG nº 7.989.715-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.095.379-23, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES, portador do RG nº 10.878.512-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.096.118-94, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Ofício nº 051/2019-LIC

Palmital-PR, 03 de Outubro de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 029/2019, **RETIFICADO**, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

0037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 292019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2019

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital – Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 166/2019, de 173/2019, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA** e, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público a realização de Procedimento de Licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, a ser dado início no **dezesesseis dias de outubro de 2019 (16/10/2019), às (09:00) nove horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até às Oito horas e trinta minutos (08:30), do dia dezesesseis dias de outubro de 2019 (16/10/2019), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.** Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00038

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado às nove horas (09:00), do dia dezesseis dias de outubro de 2019 (16/10/2019), no local retro estabelecido.

1.4 – Na abertura do certame licitatório os interessados em participar, deverão apresentar amostra do produto.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal. Devem obedecer às normas técnicas e serem entregues na sede da licitante, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias. Fica claro, desde já, que sua entrega será global e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria responsável e reconhecida pela autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é EXCLUSIVA para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), LOCAIS qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000039

b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00040

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste prego;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

j) Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado de micro empreendedor individual ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às Oito horas e trinta minutos (08:30), do dia dezesseis dias de outubro de 2019 (16/10/2019), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL
2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO 29/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL
2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

100043

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência presentes no Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data limite para o recebimento das propostas;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

070044

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal, sócios ou dos diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- h) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00046

convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.1. – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento;**
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).
- b) § 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa
- C) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício , que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00047

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00048

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000049

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000050

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexecutáveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global **POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000051

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00052

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de entrega em 07 (sete) dias, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

020053

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual especialmente:

a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;

b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/14).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00056

de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000057

respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	640	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	1210	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1220	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2250	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3370	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	4600	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	4800	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 365 Dias a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000058

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

070059

- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal



devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

670061

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00062

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

600063

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000064

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, **sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.**

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000065

Palmital-PR, 03 de Outubro de 2019.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	578,00	CX	6,17	3.566,26
TOTAL						R\$ 3.566,26

- **VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O objeto deverá ser de qualidade e deverá ser entregue 07(sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente requisição do responsável da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será global e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000068

ANEXO III

PREGÃO 29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 29/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº 082/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2019.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000069

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

0070

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2019.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000071

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 29/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000072

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000073

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

030074

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000075

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)
CNPJ/MF nº.....é microempresa, empresa de pequeno porte ou
microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e,
respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de
Palmital/PR.

_____, _____, de _____, de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

600076

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000077

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000078

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** Por lote, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2019** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I**, com entrega parcelada ate 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000079

estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº **29/2019** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **29/2019** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº **29/2019** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 082/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **29/2019** e às cláusulas expressas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000080

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000081

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Responsável, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "primeira linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

0082

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	640	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	1210	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1220	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2250	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3370	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2019	4600	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	4800	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subseqüente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

0083

quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000084

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000085

CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000086

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000087

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

680088

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 286/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, –
TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 051/2019 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 285/2019 – LIC(INICAL), houve

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000089

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

por bem realizar a prestação de serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, Pr. 03 de Outubro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

Ofício nº 107/2017-LIC

Palmital-PR, 20 de Novembro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.-

NA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.

DATA DE ABERTURA: 16/10/2019 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03/10/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	082/2019
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.-
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.566,26
Data de Lançamento do Edital	03/10/2019
Data da Abertura das Propostas	16/10/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não

000091



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2019-CISGAP
Contrato n.º 894/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por Exames de ultrassonografia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: G Acúrcio Souza Cruz ME, inscrito no CNPJ nº 28.686482/0001-02, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 2326 Ed. Biocenter 2º andar Bairro: Centro CEP: 85.010-300 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Vigência: 03/10/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017
CONTRATO 87/2017

Objeto: Contratação de empresa para Criação, desenvolvimento, hospedagem, gerenciamento, suporte e manutenção do site do CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 07.540.117/0001/07.

Contratada: R. B. Lopes Junior Informática- ME, inscrito no CNPJ Nº 04.902.412/0001-78, sito a Rua José Carollo, nº 116, Bairro dos Estados, CEP: 85.035-260 Guarapuava- PR.

Valor: 1.638,00 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais).

Vigência: 03/10/2019 a 02/10/2020.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2019-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa João Paulo Rodrigues Dourado, inscrita no CNPJ Nº 34.190.130/0001-56, pelo valor global estimado em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Guarapuava, 02 de outubro de 2019.

Elaine Acyrina Alves de Souza
Diretora Executiva
CISGAP

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 902019
MODALIDADE: Dispensa Nº 18/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO DO CARMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã, referente ao pregão deserto nº11/19.

VALOR TOTAL: R\$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

NOEL DO CARMO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone: (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2019
ASSUNTO: Dispensa Nº 18/2019

REF: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã, referente ao pregão deserto nº11/19, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à Dispensa nº 18/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Nº 18/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa AUTO POSTO DO CARMO LTDA, CNPJ/ME: 05.614.413/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 28 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone: (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: Empresa GELSON DA LUZ 0642718919, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PITANGA, 420, CENTRO - CEP: 84.275-000, inscrita no CNPJ/ME sob 27.702.750/0001-61, neste ato representada por seu [sua] representante legal, Senhor [a] GELSON DA LUZ, portador do RG Palmital/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM CAIXA ALTA, CRUZ EM ALTO RELEVO COM LUMINOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/09/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

NA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.

DATA DE ABERTURA: 19/10/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentas e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03/10/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 58/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 86/2016

7º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2016.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N.º34, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JORMARA MARTINS 04397031906, pessoa jurídica de direito privado com endereço a 456 RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N TERREO - CEP: 00000000 - BAIRRO: RODOVIA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.569.100/0001-04, neste ato representado por JORMARA MARTINS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 043.970.319-08, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 108/2016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº108/2016 do Pregão 58/2016, fica prorrogado pelo período 03/10/2019 até 28/02/2020 aquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas naquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR".

DATA DE ABERTURA: 17/09/2019 às 09:00 horas - PROTOCOLO: 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.478,97 (Setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e novecentos e sete centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licita@palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 03/10/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

030093

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2019

Protocolo: 267Q6W29T2019L17736P201910151055
Data/Hora: 15/10/2019 - 10:55h
Proponente: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08
Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-1105
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE OUTUBRO DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de OUTUBRO de 2019.

Carimbo/Assinatura do Proponente

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Mex. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / CEG. ENFERM. / LE
 5884881-2 / BRSP / PR

DTI
 825.669.769-53 / DATA NASCIMENTO
 14/10/1973

Nome
 ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA
 LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

PENSIÃO / ACC / CAT. HABIL.
 / / C

Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO
 02652127017 / 20/04/2023 / 17/07/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598081944

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598081944

LOCAL / DATA EMISSÃO
 PALMITAL, PR / 20/04/2018

80805181457 / PR913968874

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

16/10/2016

Ass. _____

EM USO INTERNO

Pub

Carlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

030095

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		TELEFONE (42) 3657-1527
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **09:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

1680096

FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL
NACIONALIDADE PAIS

filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA**
FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973**
DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0182566976953**
NÚMERO

identidade **5.884.981-2**
NÚMERO

SSP **PR**
ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 _____

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05 _____

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **85270000**

PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1300000**

TREZE MIL REAIS

Secretaria Municipal de Extensão

CONFERE COM O ORIGINAL

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **280898**

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básica

12

Ass. _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBINS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20/08/98

Ferson Luciano F de Almeida

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Ferson Luciano F de Almeida

Guarapuá, 066 11131



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;	<p>Prefeitura Municipal de Palmital</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>16/10/2019</p> <p>Ass. _____</p> <p>F/ USO INTERNO</p>
Atividades secundárias 4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;	
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES;	
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE.	
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;	
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eferson Luciano F. de Almeida</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 923.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---------	--

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000098

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019**

**DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 029/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº. 082/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

EFERSON L. FERREIRA DE ALMEIDA

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

00099

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Eferson Luciano Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000100

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.694.444/0001-08, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Eferson L. Ferreira de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Mex. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0485586-3	CNPJ 02.694.444/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/08/1998	Data de Início de Atividade 24/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		Número: 20136563937 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA		CPF: 825.669.769-53	
Identidade: 58849812, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

19/185093-4

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/10/2019

☐ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.694.444/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

0103

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Almeida - Luciano

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Alb
Cordeiro

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000104

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Alfonso Lucio Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000105

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019**

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Eferson Luciano Ferreira de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 - Centro
CEP 85270-000 - Palmital - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

070106

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).


• O objeto deverá ser de qualidade e deverá ser entregue 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente requisição do responsável da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será global e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

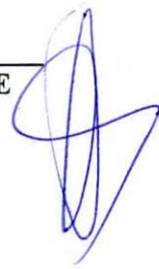



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Contador:

Telefone contador:

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	578,00	CX	6,17	FESTONE		6,17	3.566,26

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.566,26

TOTAL DA PROPOSTA : 3.566,26

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

000107

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08



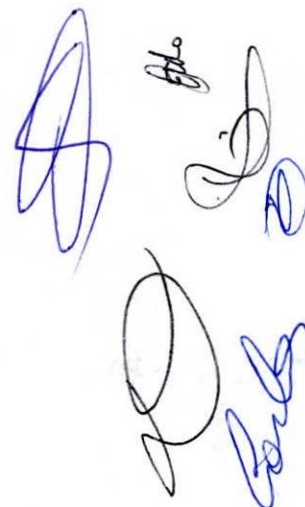
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº. 1209

Em 16/10/19

Evelin Pa

Página	Documentos
<u>1</u>	<u>Cópia CNH</u>
<u>2</u>	<u>Requerimento de Empresário</u>
<u>3</u>	<u>Requerimento de Empresário Alteração</u>
<u>4</u>	<u>CNPJ</u>
<u>5</u>	<u>Negativa Federal</u>
<u>6</u>	<u>Negativa Estadual</u>
<u>7</u>	<u>Negativa Municipal</u>
<u>8</u>	<u>Negativa FGTS</u>
<u>9</u>	<u>Negativa Trabalhista</u>
<u>10</u>	<u>Negativa de Falência</u>
<u>11</u>	<u>Cópia Balanço Patrimonial</u>
<u>12</u>	<u>Índice de Liquidez</u>
<u>13</u>	<u>Anexo VII</u>
<u>14</u>	<u>Anexo VIII</u>
<u>15</u>	<u>Anexo IX</u>

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

Nome: **REFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 5884981-2 SESP PR

CPF: **825.669.769-53** DATA NASCIMENTO: **14/10/1973**

FILIAÇÃO
ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA
LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: **02652127017** VALIDADE: **20/04/2023** HABILITAÇÃO: **17/07/1992**

OBSERVAÇÕES

Refe. Luciano F. de Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **20/04/2018**

Patricio
 ASSINATURA DO EMISSOR

80805181452
 PR913969874

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598081944

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598081944

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble, a signature, and the number '1'.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ 0111

FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR** **BRASILEIRA BRASIL**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA**
FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0182566976953** identidade **5.884.981-2** **SSP** **PR**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 02 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 AV. MAXIMILIANO VICENTIN 632

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 85270000 PALMITAL PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 13000000 TREZE MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)
INÍCIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle
DIA MES ANO 1 1 1
10 280898 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) CÓDIGO DE ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	13 5213	2
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	14 5224	0
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES	15 5223	9
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBINS	16 5222	7
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	17 5224	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
20/08/98 *Ferson Luciano F de Almeida* **18**
DIA MES ANO DIA MES ANO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Ferson Luciano F de Almeida

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 825.669.769-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Use a tabela anexa)	
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Use a tabela anexa)	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Use a tabela anexa)
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eferson Luciano F. de Almeida</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013</p> <p>Empresa: 41 1 0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	---------	---

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000113

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		TELEFONE (42) 3657-1527
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **09:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**
CNPJ: **02.694.444/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:18 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **93B9.8C9A.8F0A.B35A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020797350-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**

Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0116

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 26 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 859/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH5J5X9H93Q8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5258	02.694.444/0001-08	901.66014-00	20.833

ENDEREÇO

AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - TERRREO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Jose da Luz S. Cordeiro
José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.694.444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202494692224409

Informação obtida em 15/10/2019 09:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão nº: 186423413/2019

Expedição: 15/10/2019, às 09:04:57

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: a555 / a555@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CPF/CNPJ 02.694.444/0001-08, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 27 de MARÇO de 2019.


ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e servira de **DIARIO** numero "16" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2018 à 31/12/2018:

Nome : **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**
Endereço : **AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282**
Cidade : **PALMITAL - PR**
Inscrição Estadual : **901.66014-00**
C.N.P.J.-M.F. : **02.694.444/0001-08**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2018.

Eferson Luciano F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.P.F.: **825.669.769-53**
EMPRESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : **044.851.969-09**
C.R.C. : **PR 057121/O-1**
TÉCNICA CONTÁBIL



[Handwritten signatures and initials]
11

Balço Patrimonial - comparativo

Folha : 22

Empresa: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

0121

CNPJ: 02.694.444/0001-08

	31.12.2018 a 31.12.2018	31.12.2017 a 31.12.2017
ATIVO	137.646,95	145.613,01
CIRCULANTE	117.813,62	111.779,68
DISPONIVEIS	117.813,62	111.779,68
CAIXA	4.526,92	34.719,55
CAIXA	4.526,92	34.719,55
BANCO CONTA MOVIMENTO	91,27	105,87
BANCO ITAU C/C 09660-6	10,00	10,00
BANCO BRADESCO C/C 0000069-8	81,27	95,87
ESTOQUES	113.195,43	76.954,26
ESTOQUES DE MERCADORIAS	113.195,43	76.954,26
PERMANENTE	19.833,33	33.833,33
INVESTIMENTOS	19.833,33	33.833,33
IMOBILIZADOS	70.000,00	70.000,00
VEICULO TOYOTA HILUX PLACAS HXH-2448	70.000,00	70.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-50.166,67	-36.166,67
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO TOYOTA HILUX HXH-2448	-50.166,67	-36.166,67
PASSIVO	137.646,95	145.613,01
CIRCULANTE	9.814,81	6.417,07
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	9.814,81	6.417,07
OBRIGACOES FISCAIS	3.554,31	3.037,53
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.554,31	3.037,53
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.115,44	2.255,61
FGTS A RECOLHER	522,76	230,63
INSS A RECOLHER	400,54	194,68
SALARIOS A PAGAR	4.192,14	1.830,30
OUTRAS OBRIGACOES	1.145,06	1.123,93
PRO-LABORE A PAGAR	849,06	833,93
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	296,00	290,00
PATRIMONIO LIQUIDO	127.832,14	139.195,94
CAPITAL SOCIAL	127.832,14	139.195,94
CAPITAL EM RESERVAS	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	37.832,14	49.195,94
LUCROS ACUMULADOS	37.832,14	49.195,94

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 137.646,95 CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2018

Eferson Luciano Ferreira de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF - 825.669.769-53
EMPRESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
CPF -044.851.969-09
CRC -PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

Almeida
Solange Ap. Chaves Carneiro

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2018 A 31/12/2018

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 486.692,11
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 486.692,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 32.921,73
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 32.921,73
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 453.770,38
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 374.621,54
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 76.954,26
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 410.862,71
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 113.195,43
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 79.148,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 88.417,64
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 2.046,75
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.719,26
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 543,23
DEPRECIACÕES	R\$ 14.000,00
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 46.174,47
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.767,29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 578.995,25
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 578.995,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 34.862,22
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 34.862,22
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 544.133,03
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 445.999,83
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 41.953,86
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 481.000,23
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 76.954,26
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 98.133,20
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 78.087,56
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 960,96
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 807,20
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 643,11
DEPRECIACÕES	R\$ 14.000,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 4.149,71
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 33.553,26
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.741,23

continua...

0122

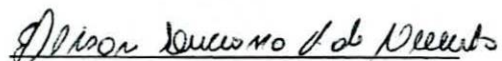
continuação

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
 AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
 PALMITAL/PR
 CNPJ: 02.694.444/0001-08

FGTS	R\$	4.230,17	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.552,00	
PRO-LABORE	R\$	11.448,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	327,48	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	1.956,74	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	652,25	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 2.095,00
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	1.197,15	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	897,85	
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ (11.363,80)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 11.363,80 (ONZE MIL TREZENTOS E SESENTA TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS) PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2018.



Eferson Luciano Ferreira de Almeida

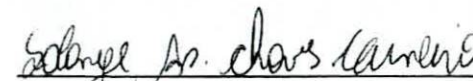
CPF: 825.669.769-53

Empresário

FGTS	R\$	3.010,97	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.480,00	
PRO-LABORE	R\$	11.244,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	153,75	
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	1.220,12	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	2.342,50	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	780,75	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 1.882,10
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	999,10	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	883,00	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 18.163,54

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 18.163,54 (DEZOITO MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



Solange Aparecida Chaves Carneiro

CPF: 044.851.969-09

CRC: PR 057121/O-1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2018

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Data : 31/12/2018

CNPJ : 02.694.444/0001-08

Folha : 25

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

49.195,94

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

11.363,80

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

37.832,14

000124

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2018.

Alfonso Luciano F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF : 825.669.769-53

EMPRESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO

CPF : 044.851.969-09

CRC : PR 057121/O-1


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

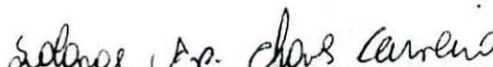
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

FOLHA: 26 000125
31/12/2018

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 578.995,25
(+) DEPRECIACÃO	R\$ 14.000,00
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 36.241,17
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 556.754,08
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 556.754,08
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 578.995,25
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 556.754,08

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2018.


EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
EMPRESÁRIO


SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1




EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 632, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 27

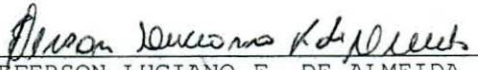
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)


A empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ n° 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano vicentin, n°. 632, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 24/08/1998 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41104855863, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 47.11-3-02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE: 47.23-7-00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE: 47.22-9-01) Comércio varejista de carnes - açougues; (CNAE: 47.89-0-99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE: 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 47.82-2-01) Comércio varejista de calçados; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2018 com estoque de mercadorias no valor R\$ 113.195,43 (cento e treze mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, possui hoje em seu ativo imobilizado Veículo Toyota Hilux no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 50.166,67 (cinquenta Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Empresário Eferson Luciano Ferreira de Almeida.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2018.


EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
EMPRESARIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/0-1



00127

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e serviu de **DIARIO** numero "16" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2018 à 31/12/2018:

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
 Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 901.66014-00
 C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2018.

Eferson Luciano F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
 C.P.F.: 825.669.769-53
 EMPRESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
 C.P.F.: 044.851.969-09
 C.R.C.: PR 057121/O-1
 TÉCNICA CONTÁBIL



[Handwritten signatures in blue ink]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000128

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{117.813,62}{9.814,81}$$

$$ILG = 12,00$$

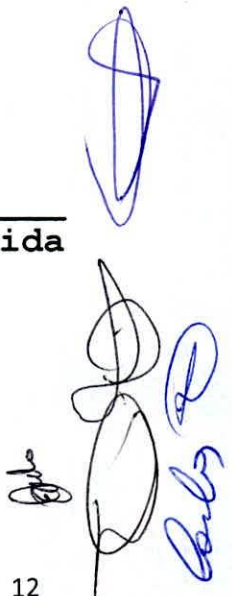
$$ILC = \frac{117.813,62}{9.814,81}$$

$$ILC = 12,00$$

Palmital/PR., 16 de Outubro de 2019.

Solange Ap. Chaves Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Eferson L. F. de Almeida
Eferson L. F. de Almeida
CPF: 825.669.769-53
Empresário



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

000129

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019**

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

Alfonso L. F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Carla P

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000130

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

Ref.: Pregão Presencial nº. 029/2019

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

0131

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**

O Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2019.







EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

15

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL 000132
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensajeiro: a555 / a555@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada para fins de Validação de Cadastro, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ 02.694.444/0001-08, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 16 de outubro de 2019.


ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018

pub

000133



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			Protocolo: PRC1900237059
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104855863	CNPJ 02.694.444/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/1998	Início de Atividade 24/08/1998
Endereço Completo Avenida MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 1282, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/11/2013	Número 20136563937	Ato/eventos 002 / 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA Identidade: 58849812 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 825.669.769-53 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2019, às 11:15:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPBR6PGF.



PRC1900237059



Handwritten signature

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº. 1209

Em 16/10/19

Ferdinando Luiz



Município de Palmital - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2019



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2999-8 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME Email: mercado_zanoni@hotmail.com		CNPJ: 02.694.444/0001-08	Telefone: 42.3657-1105	Status: Classificado				3.566,26	
Lote 001 - Lote 001								3.566,26	
001	21715 PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR)	CX	578,00	Classificado			6,17	3.566,26	*
VALOR TOTAL:								3.566,26	

0-0135



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 , QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR..

Aos dezesseis dias de outubro de 2019, às nove horas e trinta e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 173/2019, DE 02/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 29/2019, foi expedido em data de 03/10/2019 de três dias de outubro de 2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 04/10/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 04/10/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 03/10/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME – CNPJ: 02.694.444/0001-08

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000137

O representante apresentou a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menor preço sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo III, sendo eles:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL-TIPO CAIXA	festone	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL							R\$ 3.566,26

O valor global do item acusa a soma de **R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222




Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:39 horas do dia 17/10/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.


Palmital-PR, 17/10/2019.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91



CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90



ILDEUARA VICENTIN
Membro
931.521.838-68

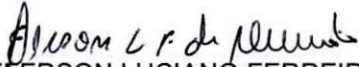


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.768-53



ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
ME - CNPJ: 02.694.444/0001-08
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
TERRREO - CEP: 85270000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR



PARECER JURÍDICO Nº 309/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME ANEXO I),

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a “AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME ANEXO I)”.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 070/2019 do Departamento de Educação.



O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, está Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, está Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000141

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Outubro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL							R\$3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



V - por interesse do serviço público.

Art. 6º. O Profissional do Magistério terá sua lotação assegurada no estabelecimento de ensino quando:

- I - responder por Direção Escolar;
- II - exercer mandato em entidade de classe;
- III - exercer a função de assessoramento pedagógico, cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - atuar em programas, projetos e convênios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - exercer a função de professor coordenador;
- VI - gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;
- VII - gozar de licença-prêmio por assiduidade;
- VIII - licença sem vencimento.

Art. 7º As excepcionalidades serão dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 8º Entende-se por Estabelecimento de Ensino os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e as Escolas Municipais Urbanas e do Campo.

Art. 9º Fica vedada a lotação de Professor (a), Agente Educacional, Auxiliar Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:

I - que esteja em Estágio Probatório.

Art. 10º Após a publicação deste Decreto, o integrante do Quadro Próprio do Magistério, poderá arcar em 2 (dois) dias, por escrito e enviado para o Secretário Municipal de Educação e apreciará o mesmo em 2 (dois) dias úteis.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2019.

Maicon G. Collegari Rodrigues Barbosa
Maicon G. Collegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 216, DE OUTUBRO DE 2019

PROFESSORES	FUNCCIONÁRIOS
Albino Mendes Selenardi	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Fabíola de Fátima Vicentin • Verônica Cebaluk
Dr. Ivan Ferreira do Amaral	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina dos Santos Doolbe • Elaine Cristina Peres de Koksai • Elony Ferreira de Paula • Gabriela Furletto • Marilda de Nova
José Wittencourt	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Maria Denise Marques • Sirey Bernadete Arruda Fickel • Taliane Lichenski
Renaldo Nunes Ferreira	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO <ul style="list-style-type: none"> • Ticiane Maria Calix Arruda
Vice-prefeito Eudiceu Gomes Silva	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Elizete Messias dos Santos
Renê Rocha	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Luciane Gregorowski
Sandra Regina	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Desirée de Fátima Paraganski • Rosilda Aparecida de Campos
Eda Lívian	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Maria Luciane Machado Storti
Leonor Látimer Winyak	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Aílaine da Silva
Sandra Rosa	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Lucila Akeli Moreira

000143



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO CAIXA	PESTONE	CX	578,00	6,17
TOTAL						R\$3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Térreo - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 825.689.769-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/10/2019 (dezois dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 16/02/2020 (dezois dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO CAIXA	PESTONE	CX	578,00	6,17
TOTAL						R\$ 3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de Aposentadoria e Pensões, utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, por 12 meses..
VALOR: 4.376,19 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.09.122.0901.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

MODALIDADE: Dispensa.n.º. 1/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL							R\$ 3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000145



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.123.567/0001-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

V - por interesse do serviço público.

Art. 6º. O Profissional do Magistério terá sua lotação assegurada no estabelecimento de ensino quando:

- I - responder por Direção Escolar;
- II - exercer mandato em entidade de classe;
- III - exercer a função de assessoramento pedagógico, cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - atuar em programas, projetos e comissões vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - exercer a função de professor coordenador;
- VI - gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;
- VII - gozar de licença-prêmio por assiduidade;
- VIII - licença sem vencimento.

Art. 7º As exceções serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 8º Entende-se por Estabelecimento de Ensino os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e as Escolas Municipais Urbanas e do Campo.

Art. 9º Fica vedada a lotação de Professor (a), Agente Educacional, Auxiliar Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:

- I - que esteja em Estágio Probatório.
- II - após a publicação deste Decreto, o integrante do Quadro Próprio do Magistério, poderá atuar em 2 (dois) dias, por escrito e enviado para o Secretário Municipal de Educação e apreciará o mesmo em 2 (dois) dias úteis.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2019.

Maical G. Colagari Rodrigues Barbosa
Maical G. Colagari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.123.567/0001-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 216, DE OUTUBRO DE 2019

ESCOLAÇÕES	FUNCIONÁRIOS
Almoriza Mendes Selarazi	PROFESSORES
	<ul style="list-style-type: none"> • Fabíola de Fátima Vicentin • Verônica Cedrak
Dr. Ivan Ferreira do Amaral	PROFESSORES
	<ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina dos Santos Dooiba • Elaine Cristina Penteado Kolosi • Elmy Ferreira de Paula • Gabriela Furterato • Marilda de Jesus
José Bitencourt	PROFESSORES
	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Denise Marques • Sireny Benedita Arruda Pichelli • Tatiane Lichinski
Rafael Nunes Ferreira	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO
	<ul style="list-style-type: none"> • Tânia Maria Calaz Arouz
Vilmarleir Freixes Gomes Silva	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Elizete Miasas dos Santos
Rafael Rocha	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Luciane Gregorovski
Sandra Regina	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Cleiraci de Fátima Parapaná • Rosilda Aparecida de Campos
Elza Lemos	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Luciane Machado Storti
Leonor Lührer Hryciak	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Juliana da Silva
Sandra Silva	PROFESSOR
	<ul style="list-style-type: none"> • Lucila Abeli Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL-TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL							R\$3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizantes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Térreo - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/10/2019 (dezesseis dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 16/02/2020 (dezesseis dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL-TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL							R\$ 3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizantes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.123.567/0001-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de Aposentadoria e Pensões, utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, por 12 meses.
VALOR: 4.375,19 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.09.122.0901.2.103.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 1/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Térreo - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/10/2019 (dezessete dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 16/02/2020 (dezesseis dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



V - por interesse do serviço público.

Art. 6º. O Profissional do Magistério terá sua lotação assegurada no estabelecimento de ensino quando:

- I - responder por Direção Escolar;
- II - exercer mandato em entidade de classe;
- III - exercer a função de assessoramento pedagógico, cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - atuar em programas, projetos e convênios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - exercer a função de professor coordenador;
- VI - gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;
- VII - gozar de licença-prêmio por assiduidade;
- VIII - licença sem vencimento.

Art. 7º As exceções serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 8º Entende-se por Estabelecimento de Ensino os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e as Escolas Municipais Urbanas e do Campo.

Art. 9º Fica vedada a lotação de Professor (a), Agente Educacional, Auxiliar Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:

- I - que esteja em Estágio Probatório.

Art. 10º A publicação deste Decreto, integrante do Quadro Próprio do Magistério, poderá ser em 2 (dois) dias, por escrito e enviado para o Secretário Municipal de Educação e apreciará o mesmo em 2 (dois) dias úteis.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2019.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 246, DE OUTUBRO DE 2019

ESCALA/CATEGORIA	FUNCCIONÁRIOS
Alceni Mendes Sotomaior	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Fabrice de Fátima Vicentin • Verônica Cedural
Dr. Ivan Ferreira do Amaral	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina dos Santos Trovão • Elaine Cristina Penabazko Koloky • Elony Ferreira de Paula • Gabriela Furanetto • Marilene de Jesus
João Bittencourt	PROFESSORES <ul style="list-style-type: none"> • Maria Zetete Marques • Sirney Bernadete Arruda Picheli • Taliane Lichtski
Arinaldo Nunes Ferraz	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO <ul style="list-style-type: none"> • Tânia Maria Calix Arruda
Vice-prefeito Evadino Gomes Silva	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Elizete Messias dos Santos
Renê Rocha	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Luciane Greggiopoli
Sandra Regina	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Denivalci de Fátima Parapani • Anelise Aparecida de Campos
Elza Lorenz	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Maria Luciane Machado Storti
Leonor Lázher Reynak	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Juliana da Silva
Carla Rosa	PROFESSOR <ul style="list-style-type: none"> • Lúcia Akeli Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17
						R\$3.566,26
TOTAL						R\$3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Parafazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Têrreo - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/10/2019 (dezoisete dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 16/02/2020 (dezoisete dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 082/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 29/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17
						R\$ 3.566,26
TOTAL						R\$ 3.566,26

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Parafazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de Aposentadoria e Pensões, utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, por 12 meses..
VALOR: 4.376,19 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.09.122.0901.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

MODALIDADE: Dispensa.nº. 1/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pregão Nº 29/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082//2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG ,Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 29/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/10/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 29/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000149

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21715	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS (MÍNIMO 400GR) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- TIPO CAIXA	FESTONE	CX	578,00	6,17	3.566,26
TOTAL								R\$ 3.566,26

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 29/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 29/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 082/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000150

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 29/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 29/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5



V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
640	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
1210	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
1480	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000153

3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3370	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
4600	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4800	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.566,26 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 123 dias (Cento e Vinte e Três dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000154

até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000155

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000156

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000157

a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 29/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000158

Palmital-PR, 17/10/2019.

VALDENET DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 825.669.769-53

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

NOME JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987